



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

**Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais**

Ofício nº: 81 /2020/GAB
Assunto: Veto

CÓPIA

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa, Sr.
João Fernando de Assis Cipriani,

Acuso o recebimento do Ofício nº 140/2020/CMMB, encaminhado por essa E. Câmara Municipal em 12/05/2020, referente ao Projeto de Lei de n.º 16/2020 o qual, sou obrigado a **Vetá-lo integralmente**, por contrariedade a LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências, conforme determina seu artigo 8º, I:

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

Nessas condições, com fundamento Lei Orgânica do Município, vejo-me na contingência de vetar o texto aprovado, devolvendo o assunto à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa que, com seu elevado critério, se dignará a reexaminá-lo.

Sendo o que cumpria informar, despeço-me renovando votos de elevada consideração e apreço.

Matias Barbosa, em 28 de maio de 2020.

Joaquim Oliveira
JOAQUIM OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Joaquim Oliveira
PREFEITO

Ilmo. Sr.
Vereador João Fernando de Assis Cipriani
Presidente Câmara Municipal
Matias Barbosa/MG.





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.176/2020/CMMB

Matias Barbosa, 02 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente no Veto ao Projeto de Lei nº.16/2020 que "Concede a revisão geral anual dos vencimentos ao Pessoal do Poder Legislativo do Município de Matias Barbosa e dá outras providências."

Atenciosamente,

João Fernando de Assis Cipriani
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Exmo. Sr.
Otávio Júlio Gonçalves Filho
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Recebi
02/06/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sablões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.017/2020/CLJR

Matias Barbosa, 02 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente no veto ao Projeto de Lei nº.16/2020 que "Concede a revisão geral anual dos vencimentos ao Pessoal do Poder Legislativo do Município de Matias Barbosa e dá outras providências."

Atenciosamente,

Otávio Julio Gonçalves Filho
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Recebi 02.06.2020

José Carlos

Exmo Sr.
José Carlos de Souza Paschoa
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO VETO NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.16/2020

RELATÓRIO

De autoria da Mesa Diretora, foi protocolada em 11 de maio de 2020, a Proposição de Lei nº.16/2020 que " Concede a revisão geral anual dos vencimentos ao Pessoal do Poder Legislativo do Município de Matias Barbosa e dá outras providências.", aprovado em segunda discussão e votação na reunião ordinária do dia 12 de maio de 2020 e encaminhado para o Poder Executivo no dia 13 de maio de 2020, o qual no dia 01 de junho de 2020 encaminhou comunicado de veto ao referido projeto, acompanhado pelas respectivas razões.


FUNDAMENTAÇÃO

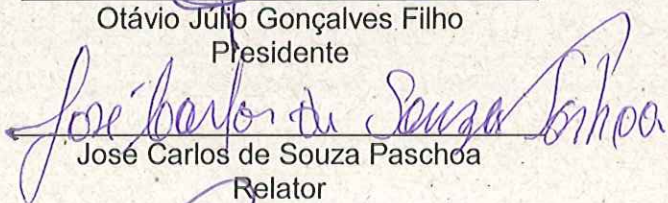
O veto à Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação. Assim o relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação do veto na Proposição de Lei nº16/2020, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário.


CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação do veto na Proposição de Lei nº16/2020.

Sala das Comissões, 08 de junho de 2020.


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Presidente


José Carlos de Souza Paschoa
Relator


Carlos Alberto de Almeida
Secretário